

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Elza Fernandes Barbosa

OFICIAL VITALÍCIO

Cartório do 1º ofício

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, a meu cargo os Livros de REGISTRO GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, deles constatei que às fls 27, Livro C-10, sob n.º 6.018, foi registrada CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA SAFRA 2007/2008 A 2011/2012, em que figure o Nome de FRANCISCO JOSÉ DE MELLO NETO E SUA MULHER SONIA SUELY CREMA DE MELLO como ARRENDANTES e PAULO INÁCIO PAIVA, como ARRENDATÁRIOS, Sendo Objeto de ARRENDAMENTO o imóvel denominado FAZENDA TRÊS RIOS com 484,00 hás, sendo que a área de arrendamento é a de 330,00hás, com o prazo de duração de SEIS (06) anos, a contar a partir de 30 de abril de 2.007 com termino ficado em 30 de Abril de 2.012, Registrado em data de 02.04.2009. AV. Foi Averbado em Data de 27.10.2015, um TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, firmado entre as partes acima citado. Dando portanto fim ao Arrendamento.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 11 de novembro de 2.015.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, a meu cargo os Livros de REGISTRO GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, deles constatei que às fls 51, Livro C-10, sob n.º 6.201, foi registrada CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA SAFRA 2007/2008 A 2011/2012, em que figure o Nome de MARIO CESAR CREMA E SUA MULHER ZITA GAFFURI CREMA como ARRENDANTES e MARIA HELENA VARGAS PAIVA, como ARRENDATÁRIOS, Sendo Objeto de ARRENDAMENTO o imóvel denominado FAZENDA PEABIRU II com 533,00 hás, sendo que a área de arrendamento é a de 400,00hás, com o prazo de duração de SEIS (06) anos, a contar a partir de 30 de abril de 2.007 com termino ficado em 30 de Abril de 2.012, Registrado em data de 02.04.2009. AV. Foi Averbado em Data de 01.10.2015, Aditivo prorrogando data de arrendamento com final para a data de 30 de julho de 2017. AV. Foi Averbado em Data de 27.10.2015, um TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, firmado entre as partes acima citado. Dando portanto fim ao Arrendamento.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 11 de novembro de 2.015.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, a meu cargo os Livros de REGISTRO GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, deles constatei que às fls 05, Livro C-10, sob n.º 5.741, foi registrada CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA SAFRA 2007/2008 A 2011/2012, em que figure o Nome de MARIO CREMA E SUA MULHER ELOYR PAGLIARI CREMA E ELOIMAR CREMA E SUA MULHER EUZENIR CEZARINO CREMA como ARRENDANTES e APARECIDO PAIVA, como ARRENDATÁRIOS, Sendo Objeto de ARRENDAMENTO o imóvel denominado FAZENDA PEABIRU com 2.370,70 hás, sendo que a área de arrendamento é a de 2.000,00hás, com o prazo de duração de SEIS (06) anos, a contar a partir de 30 de abril de 2.007 com termino ficado em 30 de Abril de 2.012, Registrado em data de 02.04.2009. AV. Foi Averbado em Data de 01.10.2015, Aditivo prorrogando data de arrendamento com final para a data de 30 de julho de 2017. AV. Foi Averbado em Data de 27.10.2015, um TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, firmado entre as partes acima citado. Dando portanto fim ao Arrendamento.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 11 de novembro de 2.015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c396cbd3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar